



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MANUTENÇÃO PREDIAL)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, com sede no Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América – Fortaleza-CE – CEP 60.410-426, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento Sr. Tássio Francisco Lofti Matos, nomeado(a) pela Portaria nº 335/GR de 03 de maio de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017, publicada no D.O.U de 06/10/2017, processo administrativo nº 23255.010342.2017-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de manutenção predial, por demanda, da Reitoria do IFCE e dos campi participantes, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 14/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JB2 ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º: 14.207.860/0001-05 Rua Professor Carvalho, 2884, Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP: 60160-196 jb2eng@hotmail.com. Fone: (85) 999223722-989422044 Representante: João Batista da Silva Neto						
GRUPO 1						
Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Valor Registrado
1	Manutenção Predial	Serviço	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ - REITORIA	Fortaleza/CE	1	R\$ 239.160,90
2	Manutenção Predial	Serviço	158313 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	1	R\$ 801.696,40
3	Manutenção Predial	Serviço	158319 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	1	R\$ 460.832,04
4	Manutenção Predial	Serviço	158951 - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	1	R\$ 44.598,44
5	Manutenção Predial	Serviço	158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	1	R\$ 64.343,45
6	Manutenção Predial	Serviço	158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	1	R\$ 2.999.817,15
GRUPO 3						
Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Valor Registrado
17	Manutenção Predial	Serviço	158314 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE	1	R\$ 2.442.536,32
18	Manutenção Predial	Serviço	158314 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Jaguaruana/CE	1	R\$ 55.692,00
19	Manutenção Predial	Serviço	158315 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS QUIXADÁ	Quixadá/CE	1	R\$ 80.186,52
20	Manutenção Predial	Serviço	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	1	R\$ 90.642,46
21	Manutenção Predial	Serviço	158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA	Morada Nova/CE	1	R\$ 246.196,73
22	Manutenção Predial	Serviço	158958 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI	Aracati/CE	1	R\$ 110.084,88

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPOS	Órgãos Participantes
GRUPO 1	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ 158313 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA 158319 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS MARACANAU 158951 - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA
GRUPO 3	158314 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

GRUPOS	Órgãos Participantes
	158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE 158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA 158958 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

b

φ

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

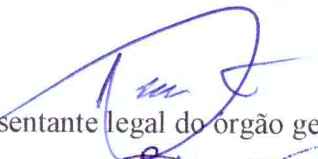
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2017


Representante legal do órgão gerenciador

JB2 ENGENHARIA LTDA.
Representante legal do fornecedor registrado
Patista da Silva Neto
Administrador
CPF: 769.873-01